



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

|  |
|--|
| PROTOCOLO<br>Câmara Mun. Limoeiro do Norte<br>PROTOCOLO Nº <u>012.91</u> |
| 15 SET. 2021   |
| Horário: <u>12:02</u>  |
| <u>gabrielle</u><br>Responsável  |

**PROJETO DE LEI Nº 055/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

|   |
|---|
| APRESENTADO EM SESSÃO<br>ORDINÁRIA<br>REALIZADA AOS |
| 16 SET. 2021  |
| CÂMARA MUNICIPAL DO NORTE                           |

**Institui no âmbito do município Limoeiro do Norte a Corrida da Emancipação e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Limoeiro do Norte a Corrida da Emancipação.

**Art. 2º.** A Corrida da Emancipação tem por objetivo principal comemora o aniversário de Limoeiro do Norte, conscientizando a população para a importância dos benefícios que a prática de atividade física traz para a saúde, além de incentivar atividades recreativas e turísticas no município.

**Art. 3º** O Evento será realizado anualmente, no dia do Município, dia 30 de agosto, data em que se comemora o aniversário de Limoeiro do Norte.

**Art. 4º** A competição será realizada na Rua Coronel Alexandrino 1361, no Bairro José Simões, Município de Limoeiro do Norte.

**Art. 5º** A extensão do percurso a ser percorrido ficará a Cargo dos organizadores do evento, ficando a Secretaria de Esporte responsável pela organização.

**Art. 6º** O Município disciplinará regulamento anual antes de cada evento, especificando suas normas gerais de organização, participação, premiação, percurso, categorias e demais regras pertinentes.

**Art. 7º** O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, como "Corrida da Emancipação".



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

---

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 10 de setembro de 2021.

*José Torres de Moura Neto*

**José Torres de Moura Neto**

**Vereador**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

## JUSTIFICATIVA

A **CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO**, tem como finalidade estimular os movimentos naturais do corpo por meio da corrida. Dentro do atletismo, a corrida é considerada uma das práticas mais populares, prazerosa e traz grandes benefícios para a saúde. A preocupação com a qualidade de vida e com a promoção da saúde e da estética tem despertado, cada vez mais, o interesse de pessoas pelas corridas de rua.

Os benefícios da corrida de rua para a saúde física, mental e emocional são muitos e largamente difundidos. O primeiro benefício é que, **CORRER É DEMOCRÁTICO**, e não requer um equipamento especial, dá para praticar ao ar livre e ainda é uma ótima maneira de melhorar o fôlego e emagrecer; previne doenças tais como: osteoporose, cardíacas, câncer de ovário ou de mama, distúrbios do sono; melhora a autoestima aumenta a autoconfiança e a disciplina; exercita a cabeça, gera uma melhora significativa da memória e de outras habilidades mentais, conhecidas como funções cognitivas; amplia o círculo de amizades durante o percurso da prova.

A corrida está relacionada aos movimentos naturais, de baixo custo, que proporciona bem-estar físico, psicológico, cognitivo, afetivo e social aos seres Humanos. Promovendo a integração à comunidade, conscientizando as crianças, adolescentes, e adultos quanto à importância da prática esportiva. Esse projeto visa poder regularizar uma prática que já acontece anualmente em nosso município.

**José Torres de Moura Neto**

**Vereador**